

Gabinete do Prefeito
E-mail: prefeturapequiizeiro@gmail.com
Telefone: (63) 3427-1103
Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

DECRETO Nº52, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Decreta ponto facultativo na data que especifica, no âmbito repartições públicas do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 17, inc. III, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a festa do Senhor do Bonfim é alvo de intensa devoção no catolicismo;

CONSIDERANDO que a festa é tão tradicional e importante para a cultura popular brasileira;

DECRETA:

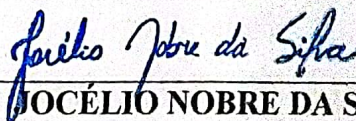
Art.1º É facultativo o ponto no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o expediente no dia 15 de agosto de 2022 (segunda-feira).

Parágrafo único. O disposto neste artigo 1.º não se aplica aos serviços considerados essenciais, (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, inclusive atendimento médico e demais profissionais que prosseguirá com os atendimentos normais e Limpeza Pública), que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º O disposto neste Decreto não impede a convocação dos servidores, a qualquer tempo, no interesse exclusivo da Administração, para desenvolverem as atividades que, eventualmente, forem necessárias.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2022.



JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequiizeiro/TO
Este Decreto entrou em vigor.
Em 10/08/22
Conforme publicação no mural desta prefeitura.

Adriano Ribeiro Barros
Secretário Municipal de Administração,
Turismo e Meio Ambiente
Ato Nº 65/2022 - Pequiizeiro/TO